



## SINDÁGUA RECLAMA DA COPASA O ESTRESSE COM RELAÇÃO DE PESSOAS DESUMANIZADA

O SINDÁGUA participou de reunião com a direção da Copasa nesta segunda-feira, 14 de julho, com a presença do titular da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE-MG, Carlos Calazans, e do presidente da empresa, Fernando Passalio, quando tratamos das extremas dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores em razão de um processo de gestão autoritário e sem transparência implantado na empresa.

Destacamos a gravidade praticada pela Copasa com demissões arbitrárias, ancoradas em um processo de avaliação de desempenho desumanizado e rigoroso, passando a exigir resultados alterados de 70% para 80%, ignorando o Programa de Desenvolvimento Individual (PDI). Demonstramos os erros gritantes no processo de terceirização das leituras, com transferências absurdas de leituristas para até 1.000 km de suas residências, forçando adesão ou demissão sumária, o mesmo acontecendo com trabalhadores de agências de atendimento.

O SINDÁGUA vem sendo obrigado a ingressar sistematicamente na Justiça, buscando a reintegração de trabalhadores irregularmente demitidos, sendo que a empresa vai colecionando passivos trabalhistas por erros cometidos na gestão de pessoas. Discutimos ainda, na Justiça, imposições de escala de trabalho, ferindo cláusulas de acordo coletivo.

Atribuímos a estes erros e ao clima de tensão implantado os acidentes graves acontecidos com



trabalhadores diretos e terceirizados, com cinco mortes recentes de companheiros que poderiam ser evitadas caso fossem tomadas as prescrições de Normas Regulamentadoras (NRs) com rigor.

O setor de Relações Humanas da Copasa nunca foi tão desumano e demonstra claramente a frieza com que todos os trabalhadores são tratados, a começar pelo desmanche do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PPCS), passando a permitir contratações antes proibidas sem concurso público e usado como trampolim para crescimento próprio do gestor.

Infelizmente, o Sindicato foi obrigado a questionar e encaminhar para a Justiça a obrigação de cumprimento de cláusulas assinadas pela própria Copasa, como a ajuda de custo de R\$ 300 para operadores de ETEs e ETAs, para conseguirem chegar em locais de trabalho distantes mais de 1 km dos pontos de transporte coletivo.

